



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº19.230 de 19 de janeiro de 2009

Aprova, para o exercício de 2009, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, alínea V, da Lei Orgânica do Município, o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 39 da Lei nº 7.529, de 13 de agosto de 2008, e o disposto na Lei nº 7. 599, de 19 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2009, na forma dos anexos I e II deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), com valores expressos em reais, correspondente à programação das secretarias municipais e órgãos equivalentes, das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes integrantes do Poder Executivo.

Art. 2º - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo de cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, e em consonância com os respectivos programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- As despesas com o pessoal e seus encargos serão administradas orçamentariamente por cada secretaria ou órgão equivalente, autarquia, fundação e empresa estatal dependente, ficando o correspondente pagamento a cargo da Coordenadoria do Tesouro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4º- A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos dos projetos e atividades obedecerá à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, bem como aos planos de aplicação bimestral (PAB's), a serem aprovados pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º - Independe da exigência dos PAB's, a utilização de recursos consignados nas Atividades 2000 – Administração de Pessoal e Encargos, 2521 – Participação em Constituição ou Aumento de Capital, 2901 – Operações Especiais – Encargos com PIS/PASEP, 2902 – Operações Especiais – Atendimento a Sentenças Judiciais, 2903 – Operações Especiais – Encargos de Dívida Pública.

Parágrafo único – Indepe de também, da exigência dos PAB's, a utilização de recursos consignados na Atividade 2143 – Promoção das Ações de Alta e Média Complexidade, do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Fonte de Recursos 005 – Recursos do SUS.

Art. 6º- Os QDD's das autarquias, fundações e empresas estatais dependentes serão modificados por atos dos respectivos dirigentes, respeitados, em cada projeto ou atividade, os valores atribuídos às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação e às fontes de recursos, através da Lei nº 7.599, de 19 de dezembro de 2008, ou em créditos adicionais.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e a Secretaria Municipal da Fazenda o acompanhamento da execução financeira visando a assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2009.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO
MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

PEDRO ANTÔNIO DANTAS COSTA
CRUZ
Secretário Municipal de
Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOÃO CARLOS CUNHA
CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal da Reparação

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO
JUNIOR
Secretário Municipal dos Transportes
Urbanos e Infra-Estrutura

ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS
DE ABREU
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano, Habitação
e Meio Ambiente

ANTÔNIO LUIZ PARANHOS
RIBEIRO LEITE DE BRITO
Secretário Municipal do Trabalho,
Assistência Social e Direitos do Cidadão

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO BRITO
Secretário Municipal da Saúde

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Prevenção à Violência

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

